LEI Nº 2946, DE 04 DE MARÇO DE 1998.

Acrescenta um cargo entre os previstos no Parágrafo Único do Artigo 11 da Lei nº 2769, de 18 de fevereiro de 1997, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - O inciso XII do Parágrafo Único do Artigo 11, da Lei nº 2769, de 18 de fevereiro de 1997, fica acrescido de um cargo, passando a ter a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO	**Nº DE CARGOS**	**FORMA DE RECRUTAMENTO**
Diretor Escolar I	03	Limitado

ART. 2º - O Anexo II da Lei nº 2769, de 18 de fevereiro de 1997, fica acrescido do cargo criado no artigo anterior desta Lei.

ART. 3º - O Anexo IV da Lei nº 2769, de 18 de fevereiro de 1997, fica acrescido de um cargo com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO	**Nº DE CARGOS**	**SÍMBOLO**	**VENCIMENTO**	**COMISSÃO CARGO**	**%**
Diretor Escolar I	03	CC10	525,80	105,16	20

ART. 4º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**
07	**Secretaria Municipal de Educação**
08 42 188 2. 097	Manutenção do Ensino Fundamental - Rec. F. Educação
3111.00	Pessoal Civil (170)

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1998.

ART. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 04 de março de 1998.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete